

**LEI MUNICIPAL Nº 3.158/2022.
DE 05 DE ABRIL DE 2022.**

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NA REFORMA DA UBS DE SAÚDE.”.

LEONIR KOCHÉ, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 282.986,75 (Duzentos e oitenta e dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 07 – Secretaria Municipal da Saúde e Bem Estar Social

Unidade 01 – Fundo Municipal da Saúde

Função, Sub função, Programa: 10.301.0116

Proj. Ativ. – 1.093 – Execução de Emendas Parlamentares e Convênios na Saúde

280 – 4.4.90.51.00.00.00.00.4505 – Obras e Instalações.....R\$ 261.144,00

280 – 4.4.90.51.00.00.00.00.0001 – Obras e Instalações.....R\$ 21.842,75

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 11 – Encargos Gerais do Município

Unidade 01 – Encargos Gerais do Município

Função, Sub função, Programa: 28.846.0103

Proj. Ativ. – 0.006 – Reserva de Contingência

432 – 9.9.99.99.00.00.00.00.0001 – Reserva de Contingência e Reserva de RPPS.....R\$ 21.842,75

Convênio com Ministério da Saúde 12113.2830001/18-004.....R\$ 261.144,00

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de abril de 2022.

LEONIR KOCHÉ

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MAÍRA INDIANA SANTOS BEHLING

Secretária Mun. da Administração e Coordenação Geral